

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural Pmc/ES
Em 16/10/2020
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

PORTARIA Nº 480, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e centralizar respostas às notificações, ofícios, pedidos de informações e afins aos Órgãos de Controles Externos do município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal ter o controle nas respostas dos ofícios, notificações e pedidos de informações dos Órgãos de Controle Externos encaminhadas às Secretarias Municipais e todos os demais setores da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal atenta ao Princípio Constitucional da Legalidade e da Eficiência necessita **responder tempestivamente** aos ofícios, notificações e pedidos de informação dos **Órgãos de Controle Externo**;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – “COMPROCE” na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES com a finalidade de monitorar, administrar e providenciar respostas aos ofícios, notificações e pedidos de informações advindos dos Órgãos de Controle Externo.

Art. 2.º- O “COMPROCE” será subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e terá os seguintes servidores públicos municipais, ambos lotados na Procuradoria Geral:

RAFAEL DE ALMEIDA	Procurador Geral	Procuradoria Geral Municipal
JOYCE CRISTINA DIAS HUPP	Subprocurador	Procuradoria Geral Municipal
FELIPE RIZZO BOTELHO	Assessor Jurídico	Procuradoria Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LILIANE GONÇALVES BROMMENSCHENKEL	Coordenador	Procuradoria Geral Municipal
--------------------------------------	-------------	---------------------------------

Art. 3.º - Todos os Secretários Municipais e demais setores da Prefeitura que receber ofícios, notificações e pedidos de informações dos Órgãos de Controle Externo deverão dar entrada no “Setor de Protocolo” da Prefeitura e, em seguida, instruir o respectivo Processo Administrativo com a resposta e documentos pertinentes a sua pasta/Secretaria/setor devendo encaminhar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** ao “**COMPROCE**” para as deliberações e encaminhamentos.

§ 1º. Os Secretários Municipais e demais setores que não atenderem o capitulado no *caput* deste artigo deverá solicitar justificadamente a dilação do prazo para resposta ao “**COMPROCE**” sob pena de não o fazendo responder a processo administrativo disciplinar.

§ 2º. Aquele que não responder tempestivamente os ofícios, notificações e pedidos de informações advindos dos Órgãos de Controle Externo estarão sujeitos a **responder a Processo Administrativo Disciplinar.**

Art. 4.º - Fica proibido qualquer Secretaria Municipal ou setor da Prefeitura responder diretamente ofícios, notificações e pedido de informações aos Órgãos de Controle Externo sem a autorização do “**COMPROCE**”.

Art. 5.º - A “**COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - COMPROCE**” deverá criar arquivo digital e físico do Processo Administrativo gerado pelo ofício, notificação e pedido de informação advindo dos Órgãos de Controle Externo.

Parágrafo Único - O processo administrativo digital e físico finalizado deverá ficar disponível no Gabinete do Prefeito por 02 (dois) anos em arquivo provisório, sendo encaminhando ao Arquivo Público Municipal em definitivo após este prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

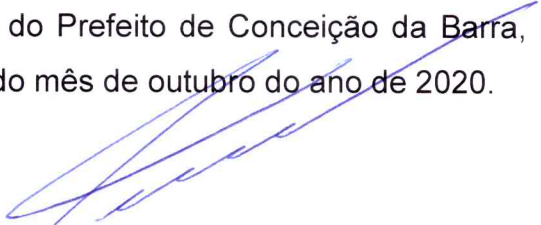
Art. 6.º - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da “**COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - COMPROCE**”, instituído por este Ato Executivo, nos termos do artigo 64, da Lei Complementar n.º 52/2018.


Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 284/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020.


Francisco Bernhard Vervolet
Prefeito


Luiz Henrique Alves Marques
Gestor de Governo
Portaria n.º 435/2020